

LEI Nº 4.355, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.683/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0000 – denominado Encargos Gerais do Município, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com diminuição de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 38.604.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e quatro mil reais), com aumento de R\$ 884.000,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil reais).

Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 23.795.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0020 – denominado Capacitação e Formação, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com diminuição de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Art. 5º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 15.544.000,00 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Art. 6º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 2.664.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 7º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência à Comunidade, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 4.005.000,00 (quatro milhões e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 8º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), com diminuição de R\$ 590.310,00 (quinhentos e noventa mil e trezentos e dez reais).

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 21 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração